DECRETO Nº 1.241

De 23 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário e por prazo determinado, em favor da Associação de Amparo e Proteção ao Menor de Pradópolis – AAPM, de áreas públicas para exploração de estacionamento de veículos durante o Carnaval Popular de 2006.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o uso de bem imóvel municipal por entidade beneficente poderá ser feito por autorização de uso, a título precário, mediante Decreto, quando houver interesse público devidamente justificado,

Considerando que a Associação de Amparo e Proteção ao Menor de Pradópolis é uma entidade filantrópica que presta relevantes serviços ao Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Associação de Amparo e Proteção ao Menor de Pradópolis, a utilizar áreas públicas municipais para montagem de estacionamento de veículos durante a realização do Carnaval Popular de Pradópolis, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. As áreas públicas de que trata o presente artigo são as seguintes:

I - quarteirão localizado entre as Ruas Conselheiro Antonio Prado, Geni Rossetti, Joaquim Simões Barrico e Pereira Barreto;

II - estacionamento do Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Conselheiro Antonio Prado;

III - área verde localizada entre as Ruas Pereira Barreto, Conselheiro Antônio Prado, Duque de Caxias e Castelo Branco.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Pradópolis fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente da autorização de uso, que será de inteira e total responsabilidade civil, administrativa e penal da entidade autorizada.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 23 de fevereiro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo